



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 651, DE 30 DE MARÇO DE 1988  
AMPLIA CONTRIBUIÇÃO

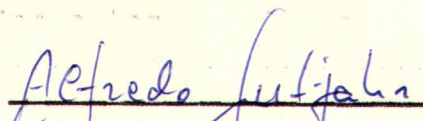
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º)A contribuição em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA-Hospital Nossa Senhora dos Anjos, passa a ser de - - - -  
Cz\$15.000,00(QUINZE MIL CRUZADOS)mensais, a partir de 1º de março de 1988.

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE MARÇO DE 1988.

  
ALFREDO GUTJAHR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
CH. DE EXP. E CONTAB.